



**RESOLUÇÃO CEPE/CA nº 0276/2009**

Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 193/2006, que Altera a denominação das Habilitações do Curso de Letras;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007, que Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, do MEC, que Dispõe sobre o ensino na modalidade semipresencial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 0143/2008, que Estabelece diretrizes gerais para proposição, implantação e alteração de Projetos Pedagógicos na Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 178/2008, que Dispõe sobre a carga horária mínima dos Cursos de Graduação da UEL e dá outras providências;



CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 003/2009, que Regulamenta a oferta de atividades acadêmicas de forma semipresencial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação da Câmara de Graduação nº 08/2009, que Estabelece critérios para aplicação do conceito de hora aula na Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO a Deliberação da Câmara de Graduação nº 09/2009, que Dispõe sobre orientações para a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da UEL;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da UEL;

CONSIDERANDO que cada curso de graduação tem um currículo, organizado de acordo com a legislação em vigor, devendo ser cumprido integralmente pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção de um grau acadêmico;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 22.987, de 12/08/09.

OS CONSELHOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE ADMINISTRAÇÃO aprovaram e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010.

#### CAPÍTULO I DIRETRIZES DO CURSO

Art. 2º O Curso de Graduação em Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas possibilita ao estudante uma formação voltada para o domínio linguístico-discursivo, pragmático-cultural e literário, com capacidade de reflexão crítica sobre as teorias de ensino-aprendizagem e sobre o papel da Língua Espanhola na sociedade.

Art. 3º Os objetivos do Curso e o perfil do concluinte constam dos Anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

#### CAPÍTULO II SISTEMA ACADÊMICO

Art. 4º O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Curso de Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a partir do ano letivo de 2010, será o Seriado Anual, com as atividades acadêmicas assim distribuídas:

- I- atividades acadêmicas dispostas em séries anuais, atendendo ao princípio de hierarquização;
- II- atividade acadêmica de natureza obrigatória especial;
- III- atividades acadêmicas complementares, denominadas por Formação Livre.

Art. 5º O currículo do Curso de Graduação em Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas distribuídas nas seguintes categorias:

- I - atividades acadêmicas de natureza obrigatórias;
- II - atividade acadêmica de natureza obrigatória especial, correspondente a Estágio;
- III - atividades acadêmicas complementares, correspondentes à participação do estudante em:
  - a) monitoria acadêmica;
  - b) projetos de pesquisa em ensino, de pesquisa, de extensão e integrados;
  - c) programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação;
  - d) disciplinas especiais;
  - e) cursos de extensão;
  - f) eventos;
  - g) estágio curricular não obrigatório;
  - h) disciplinas eletivas.

§ 1º A monitoria acadêmica e a participação em projetos e programas somente serão consideradas como atividades acadêmicas complementares mediante apresentação de relatório circunstanciado com a supervisão e avaliação a cargo de docente responsável.

§ 2º É vedada a repetição de conteúdos específicos de categoria obrigatória na oferta de disciplinas especiais.

§ 3º As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula.

Art. 6º O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas na primeira série do Curso.

Art. 7º As matrículas subsequentes deverão ser renovadas anualmente pelo estudante, por série, conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

Art. 8º Será matriculado na série subsequente o estudante promovido na forma prevista na presente Resolução.

Art. 9º A matrícula em disciplinas especiais e eletivas previstas para as atividades acadêmicas complementares, denominadas de Formação Livre, far-se-á independentemente da série.



### CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 10. A duração mínima e máxima prevista para o Curso de Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas é de 4 (quatro) e 8 (oito) anos, respectivamente.

Art. 11. Para obter o grau de Licenciado em Letras, Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, o estudante deverá cumprir um total de 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) horas relativas à matriz curricular proposta incluindo as destinadas ao cumprimento de atividades acadêmicas complementares, denominadas de Formação Livre.

Art. 12. A matriz curricular do Curso de Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a ser implantada, gradativamente, a partir do ano letivo de 2010, fica assim estabelecida:

#### 1ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6LET059	Linguística	A	120	-	120
6LEM063	Introdução à Metodologia de Pesquisa	A	-	60	60
6LEM064	Gramática da Língua Espanhola I	A	60	-	60
6LEM065	Língua Espanhola I	A	-	180	180
6LEM066	Unidade e Diversidade da Língua Espanhola	A	60	-	60
6LET060	Produção de Texto I	A	-	60	60
6SOC117	Língua e Sociedade	A	60	-	60
<b>Total</b>			<b>300</b>	<b>300</b>	<b>600</b>

#### 2ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
	Língua Brasileira de Sinais - Libras	A	-	60	60
6LEM067	Linguística Aplicada e Espanhol como Língua Estrangeira	A	120	-	120
6LEM068	Gramática da Língua Espanhola II	A	60	-	60
6EDU129	Educação para a Inclusão	A	60	-	60
6LEM069	Língua Espanhola II	A	-	120	120
6LEM070	Teoria do Texto Literário	A	120	-	120
6FIL106	Filosofia e Linguagem	A	60	-	60
<b>Sub-Total</b>			<b>420</b>	<b>180</b>	<b>600</b>
	Formação Livre		-	-	70
<b>Total</b>			<b>420</b>	<b>180</b>	<b>670</b>



3ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6LEM071	Gramática da Língua Espanhola III	A	60	-	60
6LEM072	Literatura Espanhola I	A	60	-	60
6LEM073	Literatura Hispano-Americana I	A	60	-	60
6LEM074	Prática do Ensino da Língua Espanhola I	A	-	60	60
6LEM075	Práticas Orais e Escritas em Língua Espanhola	A	-	60	60
6LEM076	Língua Espanhola III	A	-	120	120
6EST111	Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I	A	-	160	160
	<b>Sub-Total</b>		<b>180</b>	<b>400</b>	<b>580</b>
	Optativa I				60
	Formação Livre		-	-	70
	<b>Total</b>		<b>180</b>	<b>400</b>	<b>710</b>

4ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6LEM077	Língua Espanhola IV	A	-	120	120
6LEM078	Gramática e Ensino de Língua Espanhola	A	-	60	60
6LEM079	Linguística Contrastiva	A	60	-	60
6LEM080	Literatura Espanhola II	A	60	-	60
6LEM081	Literatura Hispano-Americana II	A	60	-	60
6LEM082	Prática de Ensino de Língua Espanhola II		-	60	60
6EST112	Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II	A	-	240	240
6LEM083	Pesquisa em Língua Espanhola	A	-	60	60
	<b>Sub-Total</b>		<b>180</b>	<b>540</b>	<b>720</b>
	Optativa II	A	-	-	60
	Formação Livre		-	-	60
	<b>Total</b>		<b>180</b>	<b>540</b>	<b>840</b>

Art. 13. As Atividades Acadêmicas 6LEM065 Língua Espanhola I, 6LEM069 Língua Espanhola II, 6LEM076 Língua Espanhola III, são consideradas essenciais e a reprovação implica, obrigatoriamente, em retenção na série.

Art. 14. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da seriação:

- I- 200 (duzentas) horas de atividades acadêmicas complementares, denominadas de Formação Livre.
- II- 120 (cento e vinte) horas de disciplinas optativas, dentre um elenco de 6(seis).



§ 1º Além das disciplinas optativas, discriminadas no Anexo III desta Resolução, o Colegiado poderá propor outras conforme a disponibilidade do Departamento e a demanda dos estudantes.

Art. 15. Parte da carga horária definida para o Curso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total, poderá ser ofertada de forma semipresencial utilizando-se das Tecnologias de Informação e Comunicação –TIC, nos termos da Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 e Resolução CEPE nº 003/2009.

Parágrafo único. As avaliações das atividades acadêmicas ofertadas de forma semipresencial deverão ser realizadas presencialmente.

Art. 16. A carga horária de Práticas Vivenciadas ao longo do Curso, conforme determina a legislação, está distribuída nas seguintes disciplinas:

Código	Nome	Carga Horária		
		Teór.	Prát.	Tot.
6LEM065	Língua Espanhola I	-	180	180
6LEM069	Língua Espanhola II	-	120	120
6LEM076	Língua Espanhola III	-	120	120
	<b>Total</b>		<b>420</b>	<b>420</b>

Art. 17. As ementas referentes à matriz curricular do Curso de Letras - Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Espanhola é Respectivas Literaturas constam do Anexo III da presente Resolução.

Art. 18. O número de aulas necessárias para o cumprimento da carga horária contida na matriz curricular consta do Anexo IV desta Resolução.

#### CAPÍTULO IV SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 19. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividade acadêmica, na forma de prova escrita e/ou outros instrumentos, compatíveis com o perfil da atividade acadêmica, elaborados pelos docentes e aprovadas pelo Colegiado do Curso antes do início do período letivo.

§ 1º As verificações de aprendizagem na forma não escrita devem, obrigatoriamente, utilizar registros adequados que possibilitem a instauração de processo de revisão.

§ 2º O estudante deverá ser submetido a, no mínimo, 2 (duas) avaliações nas atividades acadêmicas, por semestre letivo, independente da carga horária.

§ 3º A avaliação do estudante, realizada pelo docente, será expressa através de notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 20. Considerar-se-á aprovado na atividade disciplina o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 21. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre:



- I- por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- II- por nota (RN = Reprovação por Nota), quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três);
- III- por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores.

Art. 22. O estudante terá direito a Exame Final quando obtiver média parcial na atividade acadêmica igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis).

§ 1º O Exame Final será realizado conforme o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

§ 2º Será aprovado, após a realização do Exame Final, o estudante com média igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.

§ 3º Em caso de não comparecimento ao Exame Final, a nota respectiva a ser atribuída ao estudante é 0,0 (zero).

§ 4º Está vedada a participação no Exame Final ao estudante que, após a publicação da média parcial de uma atividade acadêmica, obtiver média parcial inferior a 3,0 (três).

Art. 23. A reprovação do estudante por nota em disciplina, após a realização do Exame Final, ocorre se o mesmo não atingir média final igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.

Art. 24. As atividades acadêmicas obrigatórias de natureza especial 6EST111 Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I e 6EST112 Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II devem atender aos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso e terão sistema de avaliação e controle de frequência definidos em regulamento próprio, aprovado pela Câmara de Graduação do CEPE.

Parágrafo único. A média final definida para as atividades acadêmicas referidas no *caput* deste artigo não poderá ser inferior a 6,0 (seis).

## CAPÍTULO V SISTEMA DE PROMOÇÃO

Art. 25. A frequência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante.

§ 1º É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência

§ 2º É vedado o abono de faltas.

Art. 26. É promovido para a série subsequente o estudante:  
I - aprovado em todas as atividades acadêmicas da série;



II- reprovado, por nota ou por falta, em até 2 (duas) atividades acadêmicas da(s) série(s) anterior(es), que serão cursadas em regime de dependência.

Art. 27. O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota ou por falta em até 2(duas) atividades acadêmicas, desde que:

- I - a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e por insuficiência de frequência;
- II - a atividade acadêmica não esteja caracterizada como essencial nesta Resolução.

Parágrafo único. No limite estabelecido no *caput* deste artigo estão incluídas as atividades acadêmicas em regime de dependências da(s) série(s) anterior(es).

Art. 28. O regime de dependência deverá de ser cumprido:

- I- de forma presencial, sendo o estudante inserido em turma(s) já existente(s) fora do turno em que se encontra matriculado, mediante solicitação encaminhada à Prograd pelo estudante ou Colegiado do Curso; ou
- II- de forma assistida, com orientações semanais e avaliações previstas em cronograma, no início do período letivo; quando o curso não ofertar a atividade acadêmica fora do turno do qual o estudante estiver matriculado ou por falta, comprovada, de disponibilidade do estudante em cursar a atividade acadêmica fora do turno.

Parágrafo único. Para fins de operacionalização em atendimento aos itens I e II do Artigo, o estudante ficará com a matrícula retida na(s) disciplina(s) reprovadas sendo, posteriormente, corrigida de acordo com a opção de cumprimento da dependência mediante solicitação enviada à Prograd pelo estudante ou Colegiado do Curso.

Art. 29. Ficará com a matrícula retida na série o estudante que:

- I - reprovado, por falta ou por nota, em mais de 2 (duas) atividades acadêmicas, excluídas desse cálculo as disciplinas especiais e/ou eletivas;
- II- reprovado em atividade acadêmica caracterizada como essencial;
- III- reprovado simultaneamente por nota e por falta em 1(uma) ou mais atividades acadêmicas.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 18 de dezembro de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal  
Reitor



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0276/2009

**OBJETIVOS DO CURSO:**

O Curso de Graduação em Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectives Literaturas tem por objetivo formar professores para atuar nas áreas de Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, no Ensino Fundamental e Médio, capazes de aliar a formação teórica com a prática profissional, de forma crítica e reflexiva.



## ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0276/2009

### PERFIL DO CONCLUINTE

O Curso de Graduação em Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas busca formar um profissional crítico e comprometido com a ética, com domínio de recursos didático-pedagógicos e tecnológicos voltados para práticas democráticas da educação e com habilidades investigativas diante de seu objeto de estudo e de práticas educacionais.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0276/2009  
EMENTAS REFERENTES À MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LETRAS -  
MODALIDADE: LICENCIATURA - HABILITAÇÃO: LÍNGUA ESPANHOLA E  
RESPECTIVAS LITERATURAS A SER IMPLANTADA A PARTIR DO ANO LETIVO DE  
2010.

1ª SÉRIE

**6LET059 Linguística**

Fundamentos/ história da Linguística. Fonética articulatória. Fonologia: as bases teóricas da fonologia estrutural. Morfologia.

**6LEM063 Introdução à Metodologia de Pesquisa**

Tipos e abordagens de pesquisa. Fichamento, resumo e resenha. Normalização dos trabalhos acadêmicos segundo a ABNT. Pesquisa qualitativa e quantitativa.

**6LEM064 Gramática da Língua Espanhola I**

Estudo de aspectos fonético-fonológicos e ortográficos e das estruturas morfossintáticas da língua espanhola.

**6LEM065 Língua Espanhola I**

Desenvolvimento da competência comunicativa em nível básico por meio da integração das quatro habilidades linguísticas, com vistas ao ensino e à aprendizagem do espanhol como língua estrangeira.

**6LEM066 Unidade e Diversidade da Língua Espanhola**

Caracterização lingüístico-histórica do Espanhol Peninsular e do Espanhol da América.

**6LET060 Produção de Texto I**

Tipologia textual. Gêneros discursivos. Coesão textual. Coerência textual. Teoria e prática de produção textual. Textos científicos.

**6SOC117 Língua e Sociedade**

Linguagem e Cultura. Diversidade cultural e diversidade linguística. Oralidade e escrita. Relações Étnico-Raciais. Cultura Afro-Brasileira e Africana

2ª SÉRIE

**6\_\_\_ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**

O sujeito surdo: conceitos, cultura e a relação histórica da surdez com a língua de sinais. Noções linguísticas de Libras: parâmetros, classificados e intensificadores no discurso. A gramática da língua de sinais. Noções básicas da língua de sinais. A leitura e a escrita dos surdos. Papel do intérprete. Teoria sobre interpretação e tradução – Português/Libras. Libras/Português. Avaliação das produções do surdo em aulas de Língua Portuguesa como segunda língua.

**6LEM067 Linguística Aplicada e Espanhol como Língua Estrangeira**

A Linguística Aplicada e o ensino de línguas estrangeiras, ênfase no Espanhol: teorias de aquisição, métodos de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras e suas contribuições. O ensino de línguas estrangeiras no Brasil. Análise de material didático



**6LEM068 Gramática da Língua Espanhola II**

Estudo de aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos da Língua Espanhola.

**6EDU129 Educação para a Inclusão**

Caracterização do paradigma da inclusão e suas aplicações educacionais. Caracterização e mecanismos sociais de discriminação das pessoas com necessidades especiais. Estratégias de sala de aula favorecedores da inclusão: grupos cooperativos e adaptações curriculares

**6LEM069 Língua Espanhola II**

Desenvolvimento da competência comunicativa em nível pré-intermediário por meio da integração das quatro habilidades lingüísticas, com vistas ao ensino e à aprendizagem do espanhol como língua estrangeira.

**6LEM070 Teoria do Texto Literário**

Natureza e funções da literatura. Introdução aos estudos dos gêneros literários. Análise e interpretação de textos da Literatura Ocidental.

**6FIL106 Filosofia e Linguagem**

Concepções de linguagem e significado. Linguagem natural e linguagem artificial. O problema do sentido e da referência. Dimensões sintática, semântica e pragmática da linguagem.

**3ª SÉRIE**

**6LEM071 Gramática da Língua Espanhola III**

Estudo de aspectos fonético-fonológicos, morfossintáticos e semântico-pragmáticos da Língua Espanhola.

**6LEM072 Literatura Espanhola I**

Panorama de Literatura Espanhola Medieval até o século XVIII.

**6LEM073 Literatura Hispano-Americana I**

Antecedentes da literatura Hispano-Americana e suas manifestações artísticas.

**6LEM074 Prática do Ensino da Língua Espanhola I**

Aspectos teórico-práticos sobre planejamento e observação de contexto docente.

**6LEM075 Práticas Orais e Escritas em Língua Espanhola**

Desenvolvimento da competência comunicativa em língua espanhola a partir da reflexão e discussão sobre variados temas. Aperfeiçoamento dos conhecimentos linguísticos, por intermédio da prática e integração das habilidades interpretativas e expressivas.

**6LEM076 Língua Espanhola III**

Desenvolvimento da competência comunicativa em nível intermediário por meio da integração das quatro habilidades lingüísticas, com vistas ao ensino e à aprendizagem do espanhol como língua estrangeira.

**6EST111 Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I**

Estágio supervisionado. Observação de contextos educacionais. Planejamento e prática de ensino.

**4ª SÉRIE**



**6LEM077 Língua Espanhola IV**

Compreensão e expressão oral e escrita de Língua Espanhola em nível avançado. Discussões sobre o espanhol como língua de aprendizagem e como língua de ensino.

**6LEM078 Gramática e Ensino de Língua Espanhola**

Revisão de estruturas linguísticas e sua aplicabilidade no contexto docente.

**6LEM079 Linguística Contrastiva**

Estudo de estruturas gramaticais e discursivas do espanhol que causam dificuldade aos aprendizes brasileiros desse idioma à luz da Linguística Contrastiva.

**6LEM080 Literatura Espanhola II**

Panorama da Literatura Espanhola dos séculos XIX e XX.

**6LEM081 Literatura Hispano-Americana II**

Análise de obras narrativas, teatrais e poéticas da literatura Hispano-Americana.

**6LEM082 Prática de Ensino de Língua Espanhola II**

Estudo e reflexão da atuação docente em diversos contextos. Reflexão crítica da ação pedagógica.

**6EST112 Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II**

Estágio supervisionado. Análise e produção de material didático. Práticas de avaliação. Regência. Reflexão crítica da ação pedagógica.

**6LEM083 Pesquisa em Língua Espanhola**

Análise e reflexão de textos acadêmico-científicos com a finalidade de aplicar conhecimentos referentes à metodologia da pesquisa na produção de artigo científico sobre o processo de ensino e aprendizagem de Espanhol como Língua Estrangeira.

## DISCIPLINAS OPTATIVAS

**6LEM\_\_ Literatura e Sociedade (60 h Teór.)**

Diálogos intertextuais entre a literatura e outras artes, em suas manifestações narrativas, poéticas, pictóricas e dramáticas, tendo como objetivo a reflexão teórica que pode resultar dessas manifestações.

**6LEM\_\_ Sistemas Verbais do Espanhol e do Português (60 h Teór.)**

Considerações acerca dos sistemas verbais do espanhol e do português. Convergências, divergências e implicações no processo de ensino e aprendizagem de E/LE.

**6LEM\_\_ Morfologia da Língua Espanhola (60 h Teór.)**

Conjunto de conhecimentos teóricos e aplicados sobre os aspectos morfológicos da Língua Espanhola analisado no âmbito da Gramática Tradicional.

**6LEM\_\_ Introdução aos Estudos do Texto Poético, Dramático e Cinematográfico (60 h Teór.)**

Estudo de textos de teoria e crítica do texto poético, fundamentais para a compreensão e análise de poemas. Teorias do texto dramático e cinematográfico. Estudo de textos teóricos fundamentais para a compreensão e análise de autores e textos pertencentes a estes gêneros.



6LEM\_\_ Reflexões sobre a obra Don Quijote de la Mancha (60 h Teór.)  
Análise da obra Don Quijote de la Mancha.

6LEM\_\_ Oralidade e o Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira (60 h Teór.)  
Caracterização da língua falada. Considerações sobre compreensão e produção oral. O lugar da oralidade no processo de ensino-aprendizagem de Língua Espanhola.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0276/2009  
NÚMERO DE AULAS NECESSÁRIAS PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DA  
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LETRAS – MODALIDADE: LICENCIATURA,  
HABILITAÇÃO: LÍNGUA ESPANHOLA E RESPECTIVAS LITERATURAS

1ª série

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór	Prát	Total
6LET059	Linguística	A	144	-	144
6LEM063	Introdução à Metodologia de Pesquisa	A	-	72	72
6LEM064	Gramática da Língua Espanhola I	A	72	-	72
6LEM065	Língua Espanhola I	A	-	216	216
6LEM066	Unidade e Diversidade da Língua Espanhola	A	72	-	72
6LET060	Produção de Texto I	A	-	72	72
6SOC117	Língua e Sociedade	A	72	-	72
<b>Total</b>			<b>360</b>	<b>360</b>	<b>720</b>

2ª série

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór	Prát	Total
6	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	A	-	72	72
6LEM067	Linguística Aplicada e Espanhol como Língua Estrangeira	A	144	-	144
6LEM068	Gramática da Língua Espanhola II	A	72	-	72
6EDU129	Educação para a Inclusão	A	72	-	72
6LEM069	Língua Espanhola II	A	-	144	144
6LEM070	Teoria do Texto Literário	A	144	-	144
6FIL106	Filosofia e Linguagem	A	72	-	72
<b>Sub-Total</b>			<b>504</b>	<b>216</b>	<b>720</b>
Formação Livre			-	-	70
<b>Total</b>			<b>504</b>	<b>216</b>	<b>790</b>

3ª série

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór	Prát	Total
6LEM071	Gramática da Língua Espanhola III	A	72	-	72
6LEM072	Literatura Espanhola I	A	72	-	72
6LEM073	Literatura Hispano-Americana I	A	72	-	72
6LEM074	Prática do Ensino da Língua Espanhola I	A	-	72	72
6LEM075	Práticas Orais e Escritas em Língua Espanhola	A	-	72	72
6LEM076	Língua Espanhola III	A	-	144	144
6EST111	Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I	A	-	160	160
Optativa I					72
<b>Sub-Total</b>			<b>216</b>	<b>448</b>	<b>736</b>
Formação Livre			-	-	70
<b>Total</b>			<b>216</b>	<b>448</b>	<b>806</b>

4ª série

Código	Nome	Of.	Carga horária		
			Teór	Prát	Total



6LEM077	Língua Espanhola IV	A	-	144	144
6LEM078	Gramática e Ensino de Língua Espanhola	A	-	72	72
6LEM079	Linguística Contrastiva	A	72	-	72
6LEM080	Literatura Espanhola II	A	72	-	72
6LEM081	Literatura Hispano-Americana II	A	72	-	72
6LEM082	Prática de Ensino de Língua Espanhola II		-	72	72
6EST112	Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II	A	-	240	240
6LEM083	Pesquisa em Língua Espanhola	A	-	72	72
	Optativa II	A	-	-	72
	<b>Sub-Total</b>		<b>216</b>	<b>600</b>	<b>888</b>
	Formação Livre		-	-	60
	<b>Total</b>		<b>216</b>	<b>600</b>	<b>948</b>

-----